



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

Publicado  
Certifico que a Resolução  
Nº 521, de 26/04/2023, foi publicada no  
quadro de aviso da CMM pelo período  
de 26/04/2023 a 26/05/2023  
para todos os efeitos  
Câmara Municipal de Marabá  
*duo*

**RESOLUÇÃO Nº 521, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**FIXA VALORES PARA DIÁRIAS DE  
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MARABÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** As diárias dos vereadores a partir de 02 de maio de 2023 passam a ter os seguintes valores:

I - R\$ 900,00 (novecentos reais) quando a viagem for para municípios do Estado do Pará, excetuando a capital;

II - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) quando a viagem for para a capital do Estado ou fora do Estado do Pará;

**Art. 2º.** As diárias de servidores da Câmara Municipal de Marabá a partir de 02 de maio de 2023 passam a ter os seguintes valores:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais) quando a viagem for para municípios do Estado do Pará, excetuando a capital;

II - R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) quando a viagem for para a capital do Estado ou fora do Estado do Pará;

**Art. 3º.** Faz jus ao recebimento de diárias o vereador ou servidor que, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Marabá, necessitar se ausentar do Município de Marabá em viagem de interesse do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes dessa Resolução correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, estando também previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Marabá, bem como não afetam as metas e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 02 de maio de 2023.

Marabá, 26 de Abril de 2023.

  
**Alecio Stringari**

Presidente da Câmara Municipal de Marabá